



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo I - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-7037 - <http://www.mec.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 23000.015136/2019-38

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO CONTRATO Nº 25/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

### CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 00.394.445/0139-39, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Subsecretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Senhor **ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO**, inscrito no [REDACTED] nomeado pela Portaria nº 1.344, de 07 de outubro de 2020, publicada no DOU de 08/10/2020, consoante subdelegação de competência consubstanciada na Portaria nº 243, do Ministro de Estado da Educação, de 12 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 2020, doravante denominada CONTRATANTE.

### CONTRATADA

E a Empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, sediada na SCS Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, Salas 824 a 842, em Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Senhor **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI**, [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supracitado, com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 25/2019 e consignar na dotação orçamentária específica às despesas decorrentes.

2. **CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo da vigência original do Contrato, ora aditado, fica prorrogado de 15 de outubro de 2020 a 15 de outubro de 2021 ou até que se conclua novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo estão estipuladas em R\$ 24.794.000,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil reais).

3.2. **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** – As despesas para o presente exercício estão estimadas em R\$ 1.428.400,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2020, que correrão à conta do Programa de Trabalho PTRES 169152, Elemento de Despesa 33.90.39, em razão de que foram emitidas as Notas de Empenhos nºs 2020NE800635 e 2020NE800636, em favor em favor da CONTRATADA.

3.3. **SUBCLÁUSULA SEGUNDA** – O valor de R\$ 23.365.600,00 (vinte e três milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais) referente ao exercício de 2021, estará submetido à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da União/MEC.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA**

4.1. Ficam resguardados os direitos da Contratada de ter seu pleito de reajuste analisado após a prorrogação da vigência, observadas as disposições constantes do Contrato Original, e legislação que rege a matéria.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A Contratada atualizará garantia no valor de R\$ 743.820,00 (setecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte reais), no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da data de assinatura deste instrumento, correspondente ao percentual 3% (três por cento) do valor aqui aditado, em uma das modalidades definidas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as respectivas despesas por conta da Contratante.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente instrumento.

7.2. E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais dele decorrentes.

ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS CASTRO  
CONTRATANTE

ANTONIO MIGUEL NEGRELLI  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Miguel Negrelli, Usuário Externo**, em 14/10/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **André Henrique dos Santos Castro, Subsecretário(a)**, em 15/10/2020, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cleuber Lopes Alves, Testemunha**, em 15/10/2020, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 15/10/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2288537** e o código CRC **70E80D4B**.

---